



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
CONGRESSO NACIONAL

MPV - 359

00082

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
23.03.07

proposição  
Medida Provisória nº 359, de 16 de março de 2007

autor  
**ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME**

nº do prontuário  
**332**

1 Supressiva    2. ☐ substitutiva    3. modificativa    4. ☒ X aditiva    5. ☐ Substitutivo global

Página 1 de 1

Art.

Parágrafos

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à MP nº 359, de 2007:

"Art. O inciso I do art. 26 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 26.....

**I – Curso de Atualização de Assistente de Chancelaria – CAAC**, que compreenderá aulas e provas de disciplinas inerentes às atribuições específicas de Assistentes de Chancelaria da Classe A;

JUSTIFICAÇÃO

As carreiras de Oficial de Chancelaria e Assistentes de Chancelaria diferem no nível de escolaridade e conseqüentemente nas atribuições. A proposta visa aplicar as mesmas regras de promoção por merecimento aos Oficiais de Chancelaria e aos Assistentes de Chancelaria, observadas as atribuições de cada carreira.

PARLAMENTAR

*Antônio Carlos Mendes Thame*

